

Publicado em Placar  
Em 19/06/97

*C. Restani*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/97.

De 19 de Junho de 1997.

Delega poderes à Advogada-Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, e parágrafo único da respectiva Lei Orgânica, ,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes à Advogada-Geral do Município, para, em nome do Chefe do Poder Executivo, encaminhar processos para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 19 de Junho de 1997.

*[Signature]*  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
RAIMUNDO ARRUDA BUCAR  
Secretário Municipal de Governo

*[Signature]*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município